

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023	DATA: 19/09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023	
CONTRATADO: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ sob nº 10.857.601/0001-79	
VALOR TOTAL: R\$ 1.712,04 (mil, setecentos e doze reais e quatro centavos).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 014.2023

Palmital/PR, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Senhor Presidente,

Através do presente, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR o processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, a fim de participar da 9ª Mobilização Nacional de Vereadores do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023.

Esta mobilização dos vereadores em Brasília é uma oportunidade para que os legisladores municipais apresentem demandas, propostas e reivindicações aos representantes dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito federal. Assim, busca-se fortalecer o papel dos vereadores na tomada de decisões políticas e legislativas, visando o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais.

O principal motivo da viagem é a participação de palestras, debates, reuniões e encontros com autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Entre os temas discutidos durante o evento, destacam-se a autonomia municipal, a distribuição de recursos para os municípios, a fiscalização do Poder Executivo, o fortalecimento do poder legislativo e a defesa dos interesses das comunidades representadas pelos vereadores.

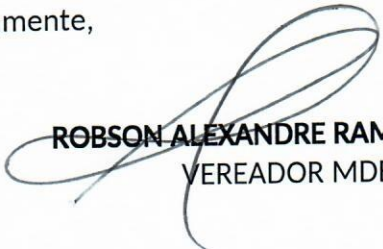
Também irei cumprir agenda em algumas Secretarias, Ministérios e Gabinetes, buscando recursos para realizar investimentos que melhorem a qualidade de vida da população e a infraestrutura nas diversas áreas do município.

Esse contato direto com os parlamentares em Brasília, é de suma importância, para garantir apoio e destinação de recursos, que ajudarão a desenvolver vários projetos do nosso município.

Em anexo encontra-se mais informações a respeito da importância do referido evento e a agenda de visitas, bem como cronograma dos trabalhos que irão ser realizados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO
VEREADOR MDB

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

9ª Mobilização Nacional de Vereadores do Brasil

DETALHES DO EVENTO



DIFERENÇA ENTRE MARCHA E A MOBILIZAÇÃO DA ABRACAM

A marcha é um movimento físico que agrupa pessoas para chamar a atenção para uma causa.

A MOBILIZAÇÃO, por outro lado são várias ações, que fazem o chamamento, organiza os vereadores e vereadoras de forma abrangente, utilizando táticas para alcançar um objetivo comum, que é a valorização do legislativo municipal.

A MOBILIZAÇÃO DA ABRACAM está em sua 9ª edição, e recebe vereadores e vereadoras de todo o país, onde participam de palestras, debates, reuniões e encontros com autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Este ano acontece nos dias 26 a 29 de setembro de 2023 em Brasília.

Entre os temas discutidos durante o evento, destacam-se a autonomia municipal, a distribuição de recursos para os municípios, a fiscalização do Poder Executivo, o fortalecimento do poder legislativo e a defesa dos interesses das comunidades representadas pelos vereadores.

Além das atividades parlamentares, a MOBILIZAÇÃO também oferece oportunidade de relacionamento entre os pares, de diferentes regiões do país, promovendo uma troca de experiências; criação de uma rede de contatos e grupos de discussão, favorecendo o intercâmbio de idéias.

É fundamental ressaltar que a MOBILIZAÇÃO dos vereadores em Brasília é uma oportunidade para que os legisladores municipais apresentem demandas, propostas e reivindicações aos representantes dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito federal. Assim, busca-se fortalecer o papel dos vereadores na tomada de decisões políticas e legislativas, visando o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais.

Durante os dias do evento, os vereadores participaram de palestras, debates, reuniões e encontros com autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como sempre ocorre nos eventos promovidos pela ABRACAM.

VENHA PARTICIPAR! DÁ TEMPO!

PÚBLICO ALVO

Vereadores e Gestores Municipais

Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessores e Procuradores Municipais

INVESTIMENTO

Vereador(as) e Assessor(as) de Câmaras Filiadas(R\$ 550,00)

Vereador(as) e Assessor(as) de Câmaras Não Filiadas(R\$ 750,00)

Local do evento: Endereço:ENAGRO/CONAB - Escola Nacional de Gestão Agropecuária

Setor de Indústria e Abastecimento Q 4 C - Brasília, DF, 71205-060

HOTEIS PRÓXIMO AO EVENTO

9ª Mobilização Nacional de Vereadores do Brasil



PROGRAMAÇÃO

26 de setembro

14h Credenciamento

15h Abertura

15h30 PAC 3-Programa de Aceleração do Crescimento

Representante do Governo

18h Encerramento

27 de setembro

09h Reforma Tributária -A fusão do ISS com o ICMS

11h Reforma Tributária- A Autonomia de Estados e Municípios e o Pacto Federativo

13h Encerramento

28 de setembro

09h Agricultura Familiar e as Políticas de Fortalecimento Local

11h Modernização das Câmaras Municipais

13h Encerramento

29 de setembro

09h Direito Eleitoral- Novas Mudanças

11h Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal

13h Encerramento

Programação agendas do Vereador Robson Haido de Palmital em Brasília nos dias 26, 27 e 28 de setembro. (agenda sujeitas a alterações conforme a disponibilidade dos Ministérios)



1- Ministério do Turismo

Dia: 26 de setembro

Horário: 15h30

Cris Sampaio - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Pauta: Apresentação do Inventário da Oferta Turística do município de Palmital e informações sobre as Políticas Públicas de Turismo voltadas para as pequenas cidades, em especial para o Cicloturismo.

2- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Dia: 26 de setembro

Horário: 16h30

Fabricio de Oliveira Galvão - Diretor Geral

Pauta: Manutenção da BR 158 do Trecho de Palmital a Roncador, e requisição de melhoria de sinalização no trecho de Palmital á Laranjeiras do Sul, principalmente na serra do Rio Piquiri.

3- FNDE

Data: 26 de setembro

Horário 18h

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Pauta: Recursos para equipamentos e mobiliários para a nova Escola Municipal João de Oliveira Júnior.

Obs. A obra da escola foi construída em parceria da Prefeitura com o Governo do Estado do Paraná.

4- Deputado Federal Aliel Machado

Dia: 27 de setembro

Horário: 13h

5- Secretaria Nacional de Juventude

Dia: 27 de setembro

Horário: 14h

Ronald Luiz dos Santos - Secretário Nacional de Juventude - SNJ/SG/PR

Pauta: Sobre as Políticas Públicas de Juventude voltadas para as pequenas cidades.

Participantes: Robson Haido - Vereador Palmital- PR

Lisandro Vieira - Assessor Deputado Federal Aliel Machado.

6- Confederação Nacional de Municípios - CNM

Dia: 28 de setembro

Horário: 11h

Pauta: Compensação do ICMS e Recomposição das perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO N° 030/2023/GP

Palmital, 18 de setembro de 2023.

A Senhora
INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital-PR.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, para o deslocamento, conforme Memorando n° 014/2023 do vereador ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO.

No que se refere à necessidade desta contratação justifica-se a presente despesa uma vez que possibilita que vereador possa se locomover, a fim de comparecer a compromissos referentes as suas funções legislativas e administrativas, assim como para atender a participação em atividades que contribuam para a melhoria do desempenho das atuações desta Casa Legislativa.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

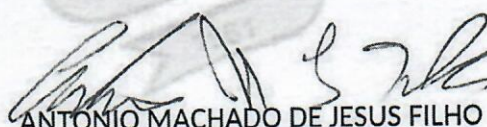
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando o deslocamento de vereador para outras localidades, principalmente para viagens interestaduais, quando ocorrem de um estado de origem diferente do estado de destino, o traslado por via aérea apresenta mais vantagens, uma vez que oferece mais segurança relativamente ao tráfico rodoviário, mais agilidade no deslocamento, mais economia referente a diárias, em alguns casos, e, por fim, preços acessíveis quando adquiridas as passagens com razoável antecedência.

Os deslocamentos acima mencionados justificam-se pela necessidade de capacitação continuada de autoridades, bem como para o efetivo exercício, por parte dos vereadores, das funções políticas inerentes ao cargo e, ainda, inerentes à própria Entidade no contexto da Administração Pública.

III - DA DESCRIÇÃO DAS VIAGENS

Viagem para Brasília - DF, conforme solicitado no Memorando nº 014/2023 pelo vereador Robson Alexandre Ramos Haido, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 26 de setembro de 2023 no período da manhã, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 12h do mesmo dia.
- Retorno: dia 29 de setembro de 2023 após as 12 horas.

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se o enquadramento na modalidade Dispensa de Licitação.

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

VI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2023, e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Palmital.

Câmara Municipal de Palmital, 18 de setembro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O referido objeto será utilizado da seguinte forma:

Viagem para Brasília - DF, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 26 de setembro de 2023 no período da manhã, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 12 horas do mesmo dia.
- Retorno: dia 29 de setembro de 2023 após as 12 horas.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 18/09/2023 (segunda-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Solicitação de cotação de preço para passagem aérea**

2 mensagens

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

18 de setembro de 2023 às 11:40

Cco: Gessiane Pasquali Bernart AMABILETUR <gessiane@amabiletur.com.br>, Vipturadm@gmail.com, gilberto@bellasultravel.com.br, Jihad Mauad <jihad@planetaazulturismo.com.br>

BOM DIA

SOLICITO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O referido objeto será utilizado da seguinte forma:

Viagem para Brasília - DF, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 26 de setembro de 2023 no período da manhã, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 12 horas do mesmo dia.
- Retorno: dia 29 de setembro de 2023 após as 12 horas.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 18/09/2023 (segunda-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**INCLUÍDO LOCAL DE EMBARQUE**

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

18 de setembro de 2023 às 11:45

Cco: Gessiane Pasquali Bernart AMABILETUR <gessiane@amabletur.com.br>, Vipturadm@gmail.com, gilberto@bellasultravel.com.br, Jihad Mauad <jihad@planetaazuliturismo.com.br>

BOM DIA

SOLICITO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O referido objeto será utilizado da seguinte forma:

Viagem para Brasília - DF, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 26 de setembro de 2023 no período da manhã, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 12 horas do mesmo dia.
- Retorno: dia 29 de setembro de 2023 após as 12 horas.

O EMBARQUE DE IDA PODE SER DO AEROPORTO DE GUARAPUAVA-PR, COM RETORNO NO MESMO MUNICÍPIO.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 18/09/2023 (segunda-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Orçamento:

sua escolha

	origem	destino(s)	classe	equip.	tipo de assento	bagagem	valor
GOL	④ G3 1147 26/09/2023 - 07:00 26/09/2023 - 08:05 Curitiba - Afonso Pena	São Paulo - Congonhas	0	738	OW U		
GOL	④ G3 1446 26/09/2023 - 09:20 26/09/2023 - 11:10 São Paulo - Congonhas	Brasília - Presidente Juscel...	0	738	OW U		R\$ 763,50 Q
GOL	④ G3 1453 29/09/2023 - 13:40 29/09/2023 - 15:30 Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	738	RT E		
GOL	④ G3 1100 29/09/2023 - 16:35 29/09/2023 - 17:35 São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	73G	RT E		R\$ 1062,87 Q
							R\$ 1826,37 Q

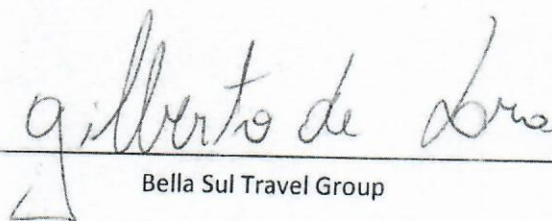
Serviços inclusos:

- Passagens aéreas voando Gol saída de Curitiba dia 26/09/2023 as 07:00 hr e chegando em Brasília as 11:10 hr e retorno voando Gol dia 29/09/2023 saindo de Brasília as 13:40 hr e chegando em Curitiba as 17:35.

Valor para uma pessoa **R\$ 1.826,37**

*VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO E DISPONIBILIDADE

*valor sem franquia de bagagem despachada inclusa



Bella Sul Travel Group

CNPJ: 04.429.568/0001-83

EMBRATUR: 18.009030.10.0001-1

Pitanga:

Telefone/Whatsapp: (42) 3646-4285, (42)3646-4894

Av. Brasil, Nº 535 Sala 02 sobreloja

Guarapuava:

Telefone: (42) 3141-7228

Av. Guarapuava, Nº 1400 loja 34 piso L1, Shopping Cidade dos Lagos



IDA ter. 26 set. 2023	CWB Curitiba	BSB Brasília	Bagagem	Preço por adulto R\$ 1.600
☒ GOL Gol	07:00	1 parada 11:10	4h 10m	1 Adulto R\$ 1.600
☐ GOL Gol	11:10	1 parada 15:20	4h 10m	Impostos, taxas e encargos R\$ 232
☐ GOL Gol	11:50	1 parada 16:10	4h 20m	Preço final R\$ 1.832
☐ GOL Gol	18:50	1 parada 22:50	4h	Comprar
Ver menos voos de ida				Passaporte Decolar Você acumularia 377 pontos
VOLTA sex. 29 set. 2023	BSB Brasília	CWB Curitiba	Bagagem	Pague em parcelas Ver meios de pagamento
☐ GOL Gol	12:00	1 parada 15:40	3h 40m	
☒ GOL Gol	13:40	1 parada 17:35	3h 55m	
☐ GOL Gol	15:25	1 parada 20:40	5h 15m	
☐ GOL Gol	17:05	1 parada 22:40	5h 35m	
Ver menos voos de volta				



Atendente:
E-mail:
Telephone:

Gessiane Pasquali Bernart
gessiane@amabiletur.com.br
55 45 30382638

Trecho: CAC > BSB - 26 Set - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
Azul	4587	26 Set 11:00	26 Set 12:20	01:20	CAC - Cascavel	VCP - CAMPINAS	0	295	H2R207BG	AZU -	OW	R\$ 1.329,90	R\$ 32,44	R\$ 132,99	R\$ 1.495,33
Azul	4745	26 Set 13:05	26 Set 14:40	01:35	VCP - CAMPINAS	BSB - Brasília	0	295	H2R207BG	+AD - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.454,90	R\$ 32,44	R\$ 145,49	R\$ 1.632,83

Trecho: BSB > CAC - 29 Set - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3266	29 Set 14:50	29 Set 16:30	01:40	BSB - Brasília	GRU - Guarulhos	0	320	B10X0G1	LIG -	RT	R\$ 2.682,87	R\$ 29,51	R\$ 268,29	R\$ 2.980,67
										PLU - 1 23kg por peça	RT	R\$ 2.781,98	R\$ 29,51	R\$ 278,20	R\$ 3.089,69
										PEP - 1 23kg por peça	RT	R\$ 2.812,00	R\$ 29,51	R\$ 281,20	R\$ 3.122,71
										TOP - 1 23kg por peça	RT	R\$ 2.857,00	R\$ 29,51	R\$ 285,70	R\$ 3.172,21
LATAM	3401	29 Set 17:25	29 Set 19:00	01:35	GRU - Guarulhos	CAC - Cascavel	0	320	B10X0G1	PET - 1 23kg por peça	RT	R\$ 2.907,00	R\$ 29,51	R\$ 290,70	R\$ 3.227,21



Azul	4395	29 Set 10:45	29 Set 12:25	01:40	BSB - Brasília	VCP - CAMPINAS	0	295	K2R210BG	AZU -	OW	R\$ 1.159,90	R\$ 29,51	R\$ 115,99	R\$ 1.305,40
Azul	4727	29 Set 17:30	29 Set 19:00	01:30	VCP - CAMPINAS	CAC - Cascavel	0	295	K2R210BG	+AD - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.284,90	R\$ 29,51	R\$ 128,49	R\$ 1.442,90

Trecho: CWB > BSB - 26 Set - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
GOL	1785	26 Set 06:15	26 Set 08:05	01:50	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	0	7M8	PNFABG2GCN	LIG -	RT	R\$ 1.224,52	R\$ 42,49	R\$ 122,45	R\$ 1.389,46
										PLU - 1 23kg por peça	RT	R\$ 1.322,61	R\$ 42,49	R\$ 132,26	R\$ 1.497,36
										MAX - 2 23kg por peça	RT	R\$ 1.451,42	R\$ 42,49	R\$ 145,14	R\$ 1.639,05

Azul	4315	26 Set 06:05	26 Set 07:10	01:05	CWB - Curitiba	VCP - CAMPINAS	0	295	T07BGBG	AZU -	OW	R\$ 624,90	R\$ 42,49	R\$ 62,49	R\$ 729,88
Azul	4702	26 Set 08:20	26 Set 09:55	01:35	VCP - CAMPINAS	BSB - Brasília	0	295	T07BGBG	+AD - 1 23kg por peça	OW	R\$ 749,90	R\$ 42,49	R\$ 74,99	R\$ 867,38



GOL	1147	26 Set 07:00	26 Set 08:05	01:05	CWB - Curitiba	CGH - Sao Paulo	0	738	UNFEAG2GCN	LIG - 	RT	R\$ 651,84	R\$ 42,49	R\$ 65,18	R\$ 759,51
										PLU - 1  23kg por peça	RT	R\$ 749,93	R\$ 42,49	R\$ 74,99	R\$ 867,41
GOL	1446	26 Set 09:20	26 Set 11:10	01:50	CGH - Sao Paulo	BSB - Brasilia	0	738	UNFEAG2GCN	MAX - 2  23kg por peça	RT	R\$ 868,83	R\$ 42,49	R\$ 86,88	R\$ 998,20

Trecho: BSB > CWB - 29 Set - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
GOL	1784	29 Set 20:50	29 Set 22:50	02:00	BSB - Brasilia	CWB - Curitiba	0	7M8	TNAABG2GCN	LIG - 	RT	R\$ 2.019,15	R\$ 29,51	R\$ 201,92	R\$ 2.250,58
										PLU - 1  23kg por peça	RT	R\$ 2.117,24	R\$ 29,51	R\$ 211,72	R\$ 2.358,47
										MAX - 2  23kg por peça	RT	R\$ 2.255,95	R\$ 29,51	R\$ 225,60	R\$ 2.511,06

Azul	4795	29 Set 14:10	29 Set 15:55	01:45	BSB - Brasilia	SDU - Rio de Janeiro	0	320	L110BG	AZU - 	OW	R\$ 1.438,90	R\$ 29,51	R\$ 143,89	R\$ 1.612,30
Azul	4078	29 Set 17:10	29 Set 18:35	01:25	SDU - Rio de Janeiro	CWB - Curitiba	0	320	L110BG	+AD - 1  23kg por peça	OW	R\$ 1.563,90	R\$ 29,51	R\$ 156,39	R\$ 1.749,80



GOL	2067	29 Set	15:25	29 Set	17:05	01:40	BSB - Brasília	SDU - Rio de Janeiro	0	738	ENGABG2GCN	LIG - 	RT	R\$ 934,22	R\$ 29,51	R\$ 93,42	R\$ 1.057,15
												PLU - 1  23kg por peça	RT	R\$ 1.032,31	R\$ 29,51	R\$ 103,23	R\$ 1.165,05
GOL	2092	29 Set	19:15	29 Set	20:40	01:25	SDU - Rio de Janeiro	CWB - Curitiba	0	73G	ENGABG2GCN	MAX - 2  23kg por peça	RT	R\$ 1.156,16	R\$ 29,51	R\$ 115,62	R\$ 1.301,29
GOL	1453	29 Set	13:40	29 Set	15:30	01:50	BSB - Brasília	CGH - Sao Paulo	0	738	ENGABG2GCN	LIG - 	RT	R\$ 934,22	R\$ 29,51	R\$ 93,42	R\$ 1.057,15
												PLU - 1  23kg por peça	RT	R\$ 1.032,31	R\$ 29,51	R\$ 103,23	R\$ 1.165,05
GOL	1604	29 Set	17:05	29 Set	18:10	01:05	CGH - Sao Paulo	CWB - Curitiba	0	738	ENGABG2GCN	MAX - 2  23kg por peça	RT	R\$ 1.156,16	R\$ 29,51	R\$ 115,62	R\$ 1.301,29

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 053/2023 - CL

Palmital, 19 de setembro de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

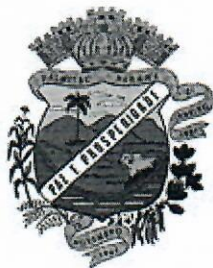
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 026/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 035/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aquisição de Passagens Aéreas para Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 19 de setembro de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Calculado em : 19/09/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO OR(G) APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				
001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo	10.000,00	30.000,00	17.480,17	12.519,83
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	30.000,00	17.480,17	12.519,83
00100 E 00031 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	30.000,00	17.480,17	12.519,83
Total Geral	10.000,00	30.000,00	17.480,17	12.519,83

Natureza da despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 054/2023/CL

Palmital, 19 de setembro de 2023.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 026/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n°: 026/2023

Dispensa de Licitação n° 014/2023

Parecer jurídico: n°065/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA/DF IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, PARA DESLOCAMENTO, CONFORME MEMORANDO N°014/2023 DO VEREADOR ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

1. Relatório

Por despacho da Comissão de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA/DF IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, PARA DESLOCAMENTO, CONFORME MEMORANDO N°014/2023 DO VEREADOR ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO.

Inicialmente cumpre salientar que os Pareceres Jurídicos são atos pelos quais os órgãos consultivos da Administração emitem opiniões sobre assuntos técnicos de sua competência, de tal forma que os pareceres visam elucidar, informar ou sugerir providências administrativas nos atos da Administração.

Nesse diapasão foi apresentada a justificativa para contratação, nos seguintes termos:

"[...] Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para que o Vereador do Legislativo Municipal possam participar de evento em Brasília/DF [...]"

A empresa vencedora, apresentou proposta para a prestação do serviço acompanhada de documentos que comprovam os requisitos habilitatórios exigidos pela legislação.

Analisando os autos, foi constatado a, Justificativa de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal.

É o breve relatório.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2 . Da Análise

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. E a Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI do art. 37, delineou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, *in verbis*:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, em regra geral, é que todas as Unidades da Federação Brasileira e seus Poderes *sujeitem-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação. In casu*, destacamos que a Lei n.º 8.666 /93, traz,exaustivamente, os casos de dispensa de licitação, que, no presente, trata-se das situações descritas nos incisos I e II do referido dispositivo legal.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Esclarece-se que a alínea "a", do inciso II, do artigo mencionado é a da modalidade licitatória carta convite, para obras e serviços de engenharia, e o inciso II, do artigo é a da modalidade licitatória carta convite, para as demais contratações, que não sejam obras e serviços de engenharia, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial n° 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/06/2018, cujo vacatio legis findou-se em 19 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I-para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II-para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as demais compras e serviços.

Os doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"(...) Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". RECOMENDA-SE que o Gestor Público sempre pactue pelo viés do princípio da economicidade, a necessidade efetiva de participação em eventos, visando o interesse público.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal. Assim, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 - PLENÁRIO - REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

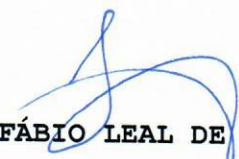
3. Conclusão

Ante o exposto, frisa-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da Contratação de Empresa Especializada ora indicada nos autos.

Destarte, opinamos pelo prosseguimento do procedimento **com a comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos** - art. 26 da Lei de Licitações, determinando ainda a sua formalização através de instrumento contratual (art. 62 da Lei de Licitações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

É o Parecer, à consideração superior.

Palmital/PR, 19 de setembro de 2023.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



INCLUÍDO LOCAL DE EMBARQUE

Gessiane Pasquali Bernart AMABILETUR <gessiane@amabletur.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 15:52

Boa tarde

Sobre essa solicitação, reservamos a passagem que está em anexo
Está pendente de pagamento

Dados bancários da Amabletur Viagens:

BANCO ITAU 341
Agência: 9168
Conta: 98972-2
Amabletur Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 108576010001-79

Chave Pix: financeiro@amabletur.com.br

Valor total = R\$ 1.712,04

Após recebimento do comprovante de pagamento, enviaremos a nota fiscal.

GESSIANE PASQUALI BERNART

Consultora de viagens

(45) 9 9146-9349

Cascavel-Pr

www.amabletur.com.br

De: "Câmara Municipal de Palmital" <camarapalmitalpr@gmail.com>

Enviada: 2023/09/18 11:45:41

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: INCLUÍDO LOCAL DE EMBARQUE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INDIANARA DE ANDRADE - Confirmacao.pdf

200K



Reserva Aérea - Plano de Viagem

Usuário: Gessiane Pasquali Bernart
E-mail: gessiane@amabiletur.com.br
Telefone: 55 45 30382638



Reserva

Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
JXFITP	22 SET 15:20 ((UTC-03:00) Brasília)	Reservado		19 SET 15:21	55 45 30382638 55 55 55555596 55 42 91195838

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	RAMOS HAIDO	ROBSON ALEXANDRE MR	Masculino	11/09/87		Reservado

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
GOL	CWB - Curitiba 26 Set 07:00	CGH - Sao Paulo 26 Set 08:05	G3 1147	00	U	Família: Light Bagagem: 738 Avião: 738 Base Tar: UNFEAG2GCN	JXFITP
GOL	CGH - Sao Paulo 26 Set 09:20	BSB - Brasilia 26 Set 11:10	G3 1446	00	U	Família: Light Bagagem: 738 Avião: 738 Base Tar: UNFEAG2GCN	JXFITP
GOL	BSB - Brasilia 29 Set 13:40	CGH - Sao Paulo 29 Set 15:30	G3 1453	00	E	Família: Light Bagagem: 738 Avião: 738 Base Tar: ENGABG2GCN	JXFITP
GOL	CGH - Sao Paulo 29 Set 16:35	CWB - Curitiba 29 Set 17:35	G3 1100	00	E	Família: Light Bagagem: 73G Avião: 73G Base Tar: ENGABG2GCN	JXFITP

Assentos

Passageiro	G31147 CWB CGH 26Set	G31446 CGH BSB 26Set	G31453 BSB CGH 29Set	G31100 CGH CWB 29Set
RAMOS HAIDO/ROBSON ALEXANDRE MR	---	---	---	---

Serviços Auxiliares

Passageiro	G31147 CWB CGH 26Set	G31446 CGH BSB 26Set	G31453 BSB CGH 29Set	G31100 CGH CWB 29Set
RAMOS HAIDO/ROBSON ALEXANDRE MR	---	---	---	---

Valores

Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	Total
ADT - RAMOS HAIDO/ROBSON ALEXANDRE MR	R\$ 1.490,95	R\$ 72,00	R\$ 149,09	R\$ 1.712,04
	R\$ 1.490,95	R\$ 72,00	R\$ 149,09	R\$ 1.712,04

Condição de Pagamento

	VISA	AMEX	MasterCard	Hipercard	elo	UATP
1x	✓	✓	✓	✓	✓	-
2x	✓	✓	✓	✓	✓	-
3x	✓	✓	✓	✓	✓	-
4x	✓	✓	✓	✓	✓	-
5x	✓	✓	✓	✓	✓	-

☒ Sem juros ☐ Com juros

Dados de acordo com as regras básicas da companhia aérea. Possíveis mudanças podem ocorrer após a informação dos dados do cartão de crédito e validação efetuada pela própria companhia aérea.



Confirme sempre nomes, datas, trechos e voos antes da emissão. Após a emissão pode não ser possível alterá-los ou ter algum custo.

Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Algumas tarifas não permitem marcação e/ou escolha de assentos. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Apresente-se no Check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, portando o documento de identidade Original, ou com 3 horas em voos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Para viagens de/para os EUA, ou que incluam voos que sobrevoem o território americano, é mandatório informar o nome completo (conforme o passaporte), a data de nascimento e o sexo no momento da emissão.

Informações sobre validade de passaporte, vacinas e vistos que possam ser necessários para sua viagem e devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se de que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para o embarque.

Imprimir

Municipal
31/07/17

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 1 de 5

Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740; e **Carolina Amabile Barros**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/07/1998, estudante, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, neste ato representada por sua genitora **Rosimeri Cristiani Piccin**, acima qualificada, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua da Lapa, 1093-A, Centro, CEP 85.819-740, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010, resolvem, por este instrumento particular alterar, atualizar e consolidar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Tendo em vista a mudança da maioria da sócia **Carolina Amabile Barros**, fica alterado o preâmbulo do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

"Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740; e Carolina Amabile Barros, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/07/1998, empresária, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, neste ato representada por sua genitora Rosimeri Cristiani Piccin, acima qualificada, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede e foro na Rua da Lapa, 1093-A, Centro, CEP 85.819-740, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010".

Cláusula Segunda: Tendo em vista a mudança de endereço residencial das sócias **Rosimeri Cristiani Piccin**, e **Carolina Amabile Barros**, que ambas residiam nesta

Carolina A. Barros

RS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 2 de 5

cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, passam a residir na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Cláusula Terceira: As sócios resolvem alterar o endereço da sociedade na cláusula primeira do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

CONSOLIDAÇÃO

Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr; e **Carolina Amabile Barros**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1998, empresária, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr., com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010, consolidam:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Carolina A. Barros   



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 3 de 5

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social as atividades de agência de viagens e turismo.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 2009.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididas em 40 (quarenta) quotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Rosimeri Cristiani Piccin	35	R\$ 17.500,00	87,5%
Carolina Amabile Barros	05	R\$ 2.500,00	12,5%
TOTAL	40	R\$ 20.000,00	100%

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que essa através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada, por 1 (um) Administrador, residente no país.

Parágrafo Primeiro: É designado como Administradora e com mandato por prazo indeterminado, a sócia **Rosimeri Cristiani Piccin**, brasileira, solteira, nascida em

Carolina A. Barros



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB N° 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Municipal
34
JF

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 4 de 5

24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais sendo de única e exclusivamente competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, a administradora **Rosimeri Cristiani Piccin** receberá a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

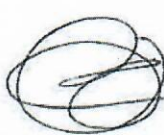
Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito como foro e comarca de Cascavel - PR.

Carolina A. Barros



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

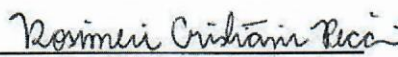
CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

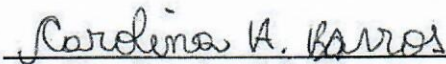
Página 5 de 5

Cláusula Décima Quarta: A Administradora e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, perante duas testemunhas, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

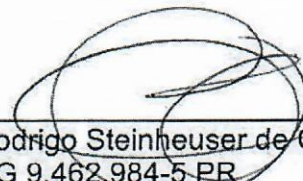
Cascavel-Pr, 18 de Outubro de 2017.


Rosimeri Cristiani Piccin


Carolina Amabile Barros

Testemunhas:


Luiz Afonso Baldissera
RG 2.182.898-0 PR


Rodrigo Steinheuser de Camargo
RG 9.462.984-5 PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB N° 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 1 de 5

Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740; e **Carolina Amabile Barros**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/07/1998, estudante, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, neste ato representada por sua genitora **Rosimeri Cristiani Piccin**, acima qualificada, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua da Lapa, 1093-A, Centro, CEP 85.819-740, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010, resolvem, por este instrumento particular alterar, atualizar e consolidar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Tendo em vista a mudança da maioria da sócia **Carolina Amabile Barros**, fica alterado o preâmbulo do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

"Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740; e Carolina Amabile Barros, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/07/1998, empresária, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, neste ato representada por sua genitora Rosimeri Cristiani Piccin, acima qualificada, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede e foro na Rua da Lapa, 1093-A, Centro, CEP 85.819-740, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010".

Cláusula Segunda: Tendo em vista a mudança de endereço residencial das sócias **Rosimeri Cristiani Piccin**, e **Carolina Amabile Barros**, que ambas residiam nesta

Carolina A. Barros



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 2 de 5

cidade de Cascavel – PR à Rua da Lapa, 1093, Centro, CEP 85.819-740, passam a residir na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Cláusula Terceira: As sócios resolvem alterar o endereço da sociedade na cláusula primeira do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

CONSOLIDAÇÃO

Rosimeri Cristiani Piccin, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr; e **Carolina Amabile Barros**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1998, empresária, portadora do CPF nº. 053.125.919-63 e RG nº. 12.798.781-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr., com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206488631 em sessão de 27/05/2009, e primeira alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº. 20107645459 em sessão de 06/12/2010, consolidam:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr.

Carolina A. Barros

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 3 de 5

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social as atividades de agência de viagens e turismo.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 2009.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididas em 40 (quarenta) quotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Rosimeri Cristiani Piccin	35	R\$ 17.500,00	87,5%
Carolina Amabile Barros	05	R\$ 2.500,00	12,5%
TOTAL	40	R\$ 20.000,00	100%

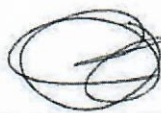
Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que essa através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada, por 1 (um) Administrador, residente no país.

Parágrafo Primeiro: É designado como Administradora e com mandato por prazo indeterminado, a sócia **Rosimeri Cristiani Piccin**, brasileira, solteira, nascida em

Carolina A. Barros   



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

Página 4 de 5

24/07/1976, empresária, portadora do CPF nº. 019.525.189-03 e RG nº. 894.419 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, 1182, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-530, Cascavel - Pr, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais sendo de única e exclusivamente competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, a administradora **Rosimeri Cristiani Piccin** receberá a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito como foro e comarca de Cascavel - PR.

Carolina A. Barros



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB Nº 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.
AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

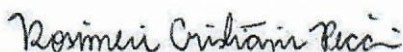
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.857.601/0001-79 NIRE 41206488631

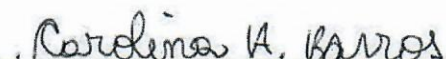
Página 5 de 5

Cláusula Décima Quarta: A Administradora e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, perante duas testemunhas, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-Pr, 18 de Outubro de 2017.


Rosimeri Cristiani Piccin


Carolina Amabile Barros

Testemunhas:


Luiz Afonso Baldissera
RG 2.182.898-0 PR


Rodrigo Steinheuser de Camargo
RG 9.462.984-5 PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 16:54 SOB N° 20177334029.
PROTOCOLO: 177334029 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704404793. NIRE: 41206488631.

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.857.601/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2009
NOME EMPRESARIAL AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMABILETUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEXANDRE DE GUSMAO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-530	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS@AMABILETUR.COM.BR		TELEFONE (45) 3038-2638/ (45) 9988-7733
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **15:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031365358-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.857.601/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 132207/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 280054
Nome/Razão: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 10.857.601/0001-79
Endereço: RUA ALEXANDRE DE GUSMAO, 1182
Complemento:
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-530
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 280054
Nome/Razão: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 10.857.601/0001-79

[FINALIDADE]

Jurídico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-GHYWFTBFHCRWO-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.857.601/0001-79

Certidão nº: 41704845/2023

Expedição: 17/08/2023, às 09:19:30

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.857.601/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.857.601/0001-79
Razão Social: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: R DA LAPA 1093 A / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85819-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406101199124398

Informação obtida em 19/09/2023 15:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o deslocamento de vereadores para outras localidades, principalmente para viagens interestaduais, quando ocorrem de um estado de origem diferente do estado de destino, o traslado por via aérea apresenta mais vantagens, uma vez que oferece mais segurança relativamente ao tráfico rodoviário, mais agilidade no deslocamento, mais economia referente a diárias, em alguns casos, e, por fim, preços acessíveis quando adquiridas as passagens com razoável antecedência.

Os deslocamentos acima mencionados justificam-se pela necessidade de capacitação continuada de autoridades, bem como para o efetivo exercício, por parte dos vereadores, das funções políticas inerentes ao cargo e, ainda, inerentes à própria Entidade no contexto da Administração Pública.

3. DAS PROPONENTES

Foram enviados por e-mail, solicitações de orçamento para aquisição de passagem aérea para as empresas AMABILETUR, Viptur Turismo, Bella Sul Travel e Planeta Azul Turismo. Também foi realizado cotação com a empresa DECOLAR.COM através do site da empresa.

4. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e seguindo o princípio da eficiência, em que processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.

Ainda, que o somatório total das despesas com objetos de mesma natureza para o ano de 2023, não ultrapassará o limite legal para o exercício, conforme determina a legislação.

Nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sugere-se o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



No que se refere à dispensa de licitação em razão do valor, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Portanto, passou a ser dispensável a licitação para os casos em que a contratação de "outros serviços e compras" não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que seu fracionamento poderia gerar prejuízo para o conjunto, perda de economia de escala, desinteresse das empresas, características do objeto seguindo orientação do TCU - Súmula Nº 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Essa coleta de preços foi realizada diretamente com as empresas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, foram obtidos os seguintes orçamentos:

EMPRESA	VALOR TOTAL
EMPRESA 01: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.826,37
EMPRESA 02: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.712,04
EMPRESA 03: DECOLAR.COM	R\$ 1.832,00

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE/FORNECEDOR

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

O proponente AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79, apresentou a melhor proposta, atende aos requisitos do Termo de Referência e de Habilitação.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Foram juntadas ao processo a dotação orçamentária. Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, para a prestação do serviço de avaliação de imóveis para aquisição, no valor de **R\$ 1.712,04 (mil, setecentos e doze reais e quatro centavos)**.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.



INDIANARA DE ANDRADE

Técnica Legislativa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.712,04 (mil, setecentos e doze reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 026/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 026/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 360 - PÁGINA 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 026/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 360 - PÁGINA 02



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 026/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 14

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 026/2023

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0100101031010120013390300000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 1.712,04

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 19/09/2023

[Confirmar](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))

**Bilhete Eletrônico - Eticket**

E-mail: gessiane@amabiletur.com.br

Telefone: 55 45 30382638

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2103153079	JXFITP	ADT - RAMOS HAIDO/ROBSON ALEXANDRE MR	AMABILETUR CAC 19/09/2023 por Gessiane Pasquali Bernart

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
GOL	CWB - Curitiba 26 SET 07:00	CGH - Sao Paulo Congonhas 26 SET 08:05	G3 1147	0	U	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: UNFEAG2GCN	JXFITP
GOL	CGH - Sao Paulo Congonhas 26 SET 09:20	BSB - Brasília Brasília 26 SET 11:10	G3 1446	0	U	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: UNFEAG2GCN	JXFITP
GOL	BSB - Brasília Brasília 29 SET 13:40	CGH - Sao Paulo Congonhas 29 SET 15:30	G3 1453	0	E	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: ENGABG2GCN	JXFITP
GOL	CGH - Sao Paulo Congonhas 29 SET 16:35	CWB - Curitiba 29 SET 17:35	G3 1100	0	E	Bagagem: Avião: 73G Base Tar: ENGABG2GCN	JXFITP

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	Total
R\$ 1.490,95	R\$ 72,00	R\$ 149,09	R\$ 1.712,04

Pagamento

Forma	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	Total	Detalhes
À vista	R\$ 1.490,95	R\$ 72,00	R\$ 149,09	R\$ 1.712,04	—

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

Imprimir

AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA AMABILETUR CNPJ: 10.857.601/0001-79 ALEXANDRE DE GUSMAO - , 1182 CEP: 85.819-530 - Bairro: MARIA LUIZA Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: cris@amabletur.com.br Insc. Municipal: 7146800 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 583 Situação Emitida Tipo Preenchido	 Autenticidade 
--	--	--

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7387 8120 1085 7601 2024 0919 0920 2366 3754 
	Data Fato Gerador 19/09/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL		CPF/CNPJ 77.778.660/0001-22
Endereço RUA MOISES LUPION	Número 1035	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85.270-000	Cidade - Estado Palmital - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
902	7493	SIMPLES NACIONAL	TRBC	1.712,04	0,00	1.562,95	SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço: PASSAGEM AEREA DE ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDOC LOC JXFITP							
Valor Total 1.712,04	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 1562,95		Base de Cálculo 149,09		ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 1.712,04

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7493 Cascavel

Outras Informações

TRBC - Tributada com Redução da Base de Cálculo

(902) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 4641/2011 de 28/03/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/10/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$230,27 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$77,90 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 026/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DA96D9F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA
PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA,
EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023
E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº
026/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, atende a todos
os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas
para o referido certame, e determino que seja procedida a
contratação supramencionada junto à empresa AMABILETUR
VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3782BDD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/09/2023. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>